
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.342.110,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.342.110,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Dez Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824412171627 - SEDES	0101	449052	15.262,00
901011012201254580 - FES	0103	319004	107.000,00
901011012201254580 - FES	0103	319011	1.359.130,00
901011012201254580 - FES	0103	319016	54.109,00
901011012201254582 - FES	0103	319004	1.248.000,00
901011012201254582 - FES	0103	319011	1.858.000,00
901011012201254582 - FES	0103	319013	608.000,00
901011012201254582 - FES	0103	319016	92.609,00
		TOTAL	5.342.110,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812201254534 - SEDES	0101	449052	15.262,00
901011012201254535 - FES	0103	319004	3.710.755,00
901011012201254581 - FES	0103	319004	1.596.983,00
901011012201254581 - FES	0103	319013	16.797,00
901011030211852610 - FES	0103	319011	2.313,00
		TOTAL	5.342.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.306, de 27/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ